

DECRETO Nº 145/2025

ESPERANTINA – TO, 29 DE JULHO DE 2025.

***“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”***

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO COM O ARTISTA “EVONEY FERNANDES” PARA APRESENTAR- SE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

**Empresa:** MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 30.692.154/0001-52.

**Valor Global:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 2º**- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.



**MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL